

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	V. MÉDIO	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND- (MATERIAL HOSPITALAR)	200	PACOTE	R\$ 13,02	R\$ 2.604,00
02	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA PCT C/ 20UND - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	PACOTE	R\$ 31,18	R\$ 31.180,00
03	AFASTADOR SENN MILLER - (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 138,28	R\$ 2.765,60
04	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 (26G 1/2) CAIXA C/100 - (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
05	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 (24G X 3/4) CAIXA C/100 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30.000	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
06	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,70MM (22G X 1) CAIXA C/100 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30.000	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
07	AGULHA DESCARTAVEL 25X0.60MM (23G X1) CAIXA C/100 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30.000	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
08	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,8 (21G X 1 1/4) CAIXA C/100- (MATERIAL HOSPITALAR)	30.000	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
09	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,20MM (18GX1 1/2) CAIXA C/100- (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
10	AGULHA P/ RAQUI 25G X 3 1/2 - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 10,37	R\$ 10.370,00
11	AGULHA P/ RAQUI 26G X 3 1/2 (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 10,91	R\$ 10.910,00
12	AGULHA P/ RAQUI 27G X 3 1/2 - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
13	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32GX4MM (0,23MM X 4MM) (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 940,00
14	AGULHAS PARA DISPARADOR AUTOMATICO PARA BIOPSIA - ALPHA CORE 1.5 MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 188,24	R\$ 18.824,00
15	AGULHAS PARA DISPARADOR AUTOMATICO PARA BIOPSIA - ALPHA CORE 2.2MM (MATERIAL HOSPITALAR)	3.000	UNIDADE	R\$ 188,24	R\$ 564.720,00
16	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM - (MATERIAL HOSPITALAR)	3.000	LITRO	R\$ 16,89	R\$ 50.670,00
17	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96,3% INPM- (MATERIAL HOSPITALAR)	300	LITRO	R\$ 21,91	R\$ 6.573,00
18	ALCOOL ETILICO HIDRATADO GEL 500G 65 INPM- (MATERIAL HOSPITALAR)	400	FRASCO	R\$ 15,26	R\$ 6.104,00
19	ALGODAO HIDROFILO 500G NAO ESTERIL - (MATERIAL HOSPITALAR)	800	UNIDADE	R\$ 34,81	R\$ 27.848,00
20	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1M - (MATERIAL HOSPITALAR)	500	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 725,00
21	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M - (MATERIAL HOSPITALAR)	500	UNIDADE	R\$ 1,73	R\$ 865,00
22	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M - (MATERIAL HOSPITALAR)	500	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 985,00
23	AMBU ADULTO - (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 257,49	R\$ 3.862,35
24	AMBU PEDIATRICO - (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 242,45	R\$ 2.424,50

25	AMNIOSCOPIO PRATA - (MATERIAL HOSPITALAR)	60	UNIDADE	R\$ 3.888,59	R\$ 233.315,40
26	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK- (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 230,47	R\$ 46.094,00
27	APARELHO DE P.A. C/ ESTETOSCOPIO ADULTO COM FECHO DE METAL CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA DE 1 ANO- (MATERIAL HOSPITALAR)	250	UNIDADE	R\$ 165,81	R\$ 41.452,50
28	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M ESTICADA- (MATERIAL HOSPITALAR)	8.000	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
29	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M ESTICADA- (MATERIAL HOSPITALAR)	8.000	UNIDADE	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00
30	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M ESTICADA- (MATERIAL HOSPITALAR)	8.000	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
31	ATADURA GAZE DE RAYON - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.500	UNIDADE	R\$ 23,59	R\$ 35.385,00
32	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.500	UNIDADE	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
33	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M - (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 8,72	R\$ 17.440,00
34	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M - (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 14,09	R\$ 28.180,00
35	AVENTAL DESCARTAVEL (MANGA LONGA BRANCA) - (MATERIAL HOSPITALAR)	4.000	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
36	BANDEIJA/CUBA INOX 42X30X4,5 CM - (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 426,39	R\$ 4.263,90
37	BANDEJA INOX HOSPITALAR 35X24- (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 216,54	R\$ 2.598,48
38	BOLSA COLETORA DE SANGUE 500ML- (MATERIAL HOSPITALAR)	500	UNIDADE	R\$ 70,02	R\$ 35.010,00
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML- (MATERIAL HOSPITALAR)	1.500	UNIDADE	R\$ 8,51	R\$ 12.765,00
40	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA N 8 PARA ESTOMIA ABERTURA DE 10MM/65MM COR OPACA (MATERIAL HOSPITALAR)	500	UNIDADE	R\$ 67,53	R\$ 33.765,00
41	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 35MM PACOTE C/ 10 UNIDADES- (MATERIAL HOSPITALAR)	300	PACOTE	R\$ 133,18	R\$ 39.954,00
42	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 50MM PACOTE C/ 10 UNIDADES- (MATERIAL HOSPITALAR)	300	PACOTE	R\$ 157,23	R\$ 47.169,00
43	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 63MM PACOTE C/ 10 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	100	PACOTE	R\$ 167,50	R\$ 16.750,00
44	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO INFANTIL PACOTE C/ 10 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	100	PACOTE	R\$ 269,00	R\$ 26.900,00
45	BORRACHA DE LATEX (GARROTE) PCT C/ 15 METROS- (MATERIAL HOSPITALAR)	10	PACOTE	R\$ 174,95	R\$ 1.749,50
46	BORRACHA PARA ASPIRADOR PORTATIL- (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 83,83	R\$ 1.676,60
47	CABO DE BISTURI N3 (MATERIAL HOSPITALAR)	5	UNIDADE	R\$ 27,83	R\$ 139,15
48	CABO DE BISTURI N4 (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 33,94	R\$ 1.018,20
49	CABO PARA BISTURI INOX N 03 14 CM- (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 53,63	R\$ 1.608,90
50	CANETA (PONTA) DE BISTURI ELETRICO- (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 614,83	R\$ 12.296,60
51	CANULA DE GUEDEL N 0- (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 213,30
52	CANULA DE GUEDEL N 00 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 210,00
53	CANULA DE GUEDEL N 000 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 8,58	R\$ 257,40
54	CANULA DE GUEDEL N 1 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 213,30
55	CANULA DE GUEDEL N 2 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 7,28	R\$ 218,40
56	CANULA DE GUEDEL N 3 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 8,58	R\$ 257,40

57	CANULA DE GUEDEL N 4 - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 8,58	R\$ 257,40
58	CANULA DE GUEDEL N 5- (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 7,79	R\$ 233,70
59	CANULA DE GUEDEL N 6- (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 7,79	R\$ 233,70
60	CANULA DE TRAQUEOTOMIA COM BALAO N 6.0- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 54,74	R\$ 5.474,00
61	CANULA DE TRAQUEOTOMIA COM BALAO N 6.5- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 54,31	R\$ 5.431,00
62	CANULA DE TRAQUEOTOMIA COM BALAO N 7.0- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 54,58	R\$ 5.458,00
63	CANULA DE TRAQUEOTOMIA COM BALAO N 7.5- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 54,58	R\$ 5.458,00
64	CANULA DE TRAQUEOTOMIA SEM BALAO N 5.5 MM - (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
65	CANULA DE TRAQUEOTOMIA SEM BALAO N 6 MM- (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
66	CANULA DE TRAQUEOTOMIA SEM BALAO N 7 MM- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 49,38	R\$ 1.975,20
67	CANULA DE TRAQUEOTOMIA SEM BALAO N 8 MM- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 49,38	R\$ 1.975,20
68	CANULA DE TRAQUEOTOMIA SEM BALAO N 9 MM- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 49,38	R\$ 1.975,20
69	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 2.5- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 411,60
70	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3.0- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 10,65	R\$ 426,00
71	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 3.5 - (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 10,65	R\$ 426,00
72	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 4- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 10,29	R\$ 411,60
73	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 386,80
74	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 5.5- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 386,80
75	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 6- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 386,80
76	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 6.5- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 459,60
77	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 7- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 386,80
78	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 7.5- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 459,60
79	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N 8- (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 459,60
80	CAPACETE DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGENIO - N 1- (MATERIAL HOSPITALAR)	3	UNIDADE	R\$ 786,56	R\$ 2.359,68
81	CAPACETE DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGENIO - N 2- (MATERIAL HOSPITALAR)	3	UNIDADE	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00
82	CAPACETE DE ACRILICO (HOOD) PARA OXIGENIO - N 3- (MATERIAL HOSPITALAR)	3	UNIDADE	R\$ 1.210,00	R\$ 3.630,00
83	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS- (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
84	CATETER INTRAVENOSO N 14- (MATERIAL HOSPITALAR)	6.000	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
85	CATETER INTRAVENOSO N 16- (MATERIAL HOSPITALAR)	6.000	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
86	CATETER INTRAVENOSO N 18- (MATERIAL HOSPITALAR)	6.000	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00

87	CATETER INTRAVENOSO N 20- (MATERIAL HOSPITALAR)	10.000	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
88	CATETER INTRAVENOSO N 22- (MATERIAL HOSPITALAR)	10.000	UNIDADE	R\$ 2,08	R\$ 20.800,00
89	CATETER INTRAVENOSO N 24- (MATERIAL HOSPITALAR)	10.000	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
90	CATETER P/DISSECCAO DE VEIA- (MATERIAL HOSPITALAR)	50	UNIDADE	R\$ 463,14	R\$ 23.157,00
91	CATETER VENOSO CENTRAL AMARELO 1,7MM X 30,5CM COM AG. DE 2,1MM X 5,1CM C/ MANDRIL GUIA- (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 166,50	R\$ 3.330,00
92	CATETER VENOSO CENTRAL AZUL 0,7MM X 20,3CM C/ AG. 1,1MM X 5,1CM C/ MANDRIL GUIA (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 143,30	R\$ 2.866,00
93	CATETER VENOSO CENTRAL DE TRIPLO LUMEN16GA 7 FR 20CM- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 427,94	R\$ 42.794,00
94	CATETER VENOSO CENTRAL DE TRIPLO LUMEN18GA 7 FR 20CM- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 466,50	R\$ 46.650,00
95	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N 14GA 20CM 7FR (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 204,51	R\$ 20.451,00
96	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N 14GA 20CM 8FR (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 223,50	R\$ 22.350,00
97	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N 18GA 20CM 8FR (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 247,50	R\$ 24.750,00
98	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 14GA 16CM 8FR (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 232,33	R\$ 4.646,60
99	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 14GA 20CM 14FR- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 234,70	R\$ 23.470,00
100	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 18GA 20CM 16FR- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 239,50	R\$ 23.950,00
101	CATETER VENOSO CENTRAL VERDE 1,1MM X 30,5CM C/ AG. DE 1,5MM X 5,1CM C/ MANDRIL GUIA (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 271,50	R\$ 27.150,00
102	CLAMP UMBILICAL- (MATERIAL HOSPITALAR)	10.000	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
103	CLOREXIDINA 4% DEGERMANE- (MATERIAL HOSPITALAR)	400	UNIDADE	R\$ 132,72	R\$ 53.088,00
104	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO (M)- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
105	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO (P)- (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
106	COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
107	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO (G) - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 25,45	R\$ 2.545,00
108	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 51,10	R\$ 5.110,00
109	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO (G) - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 54,62	R\$ 5.462,00
110	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO (M) - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 51,19	R\$ 5.119,00
111	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO (P) - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 51,19	R\$ 5.119,00
112	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LTS - (MATERIAL HOSPITALAR)	6.000	UNIDADE	R\$ 20,84	R\$ 125.040,00
113	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50X45CM C/ 4 CAMADAS E C/ CADACOS , PACOTE C/50 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	3.500	PACOTE	R\$ 135,63	R\$ 474.705,00
114	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 13 FIOS POR CM2 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UNID - (MATERIAL HOSPITALAR)	10.000	PACOTE	R\$ 9,07	R\$ 90.700,00
115	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/11 FIOS- (MATERIAL HOSPITALAR)	6.000	PACOTE	R\$ 32,67	R\$ 196.020,00

116	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 0,91CMX91M TIPO QUEIJO - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 76,55	R\$ 76.550,00
117	COMPRESSA GAZE ALGODAO ESTERIL 15X30CM, CAIXA C/48 UND - (MATERIAL HOSPITALAR)	250	CAIXA	R\$ 141,81	R\$ 35.452,50
118	CONJUNTO VASCULAR INTRAOSSEO (KIT DE AGULHAS (15 MM - 3 A 39 KGS) (MATERIAL HOSPITALAR)	20	KIT	R\$ 1.793,34	R\$ 35.866,80
119	CONJUNTO VASCULAR INTRAOSSEO (KIT DE AGULHAS (25 MM - ACIMA DE 3 KGS) (MATERIAL HOSPITALAR)	20	KIT	R\$ 1.888,19	R\$ 37.763,80
120	CONJUNTO VASCULAR INTRAOSSEO (KIT DE AGULHAS (40 MM - ACIMA DE 40 KGS) (MATERIAL HOSPITALAR)	20	KIT	R\$ 1.963,34	R\$ 39.266,80
121	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX - (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 77,88	R\$ 1.168,20
122	CUBA RIM INOX - (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 77,73	R\$ 777,30
123	DESINFETANTE GLUTARON 2% 5L - 32 DIAS + ATIVADOR 20G (MATERIAL HOSPITALAR)	250	GALÃO	R\$ 207,25	R\$ 51.812,50
124	DETERGENTE ENZIMATICO 1LITRO - (MATERIAL HOSPITALAR)	400	FRASCO	R\$ 64,41	R\$ 25.764,00
125	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA N 19 - (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
126	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA N 21 - (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
127	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA N 23 - (MATERIAL HOSPITALAR)	5.000	UNIDADE	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
128	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA N 25 - (MATERIAL HOSPITALAR)	5.000	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
129	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRA VENOSA N 27 - (MATERIAL HOSPITALAR)	5.000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
130	DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 1 SEM GASE 35CM COM 12 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 81,66	R\$ 8.166,00
131	DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 2 COM GASE 35CM COM 12 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	200	CAIXA	R\$ 81,66	R\$ 16.332,00
132	DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 3 COM GASE 35CM COM 12 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	200	CAIXA	R\$ 79,08	R\$ 15.816,00
133	DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 4 COM GASE 35CM COM 12 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	200	CAIXA	R\$ 79,08	R\$ 15.816,00
134	DRENO DE SUCCAO - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 50,60	R\$ 10.120,00
135	DRENO KEHR N 12 - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 39,09	R\$ 7.818,00
136	DRENO TORACICO RADIOPOCO PVC 18 FR - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
137	DRENO TORACICO RADIOPOCO PVC 20 FR - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
138	DRENO TORACICO RADIOPOCO PVC 22 FR - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 12,26	R\$ 2.452,00
139	DRENO TORACICO RADIOPOCO PVC 28FR - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
140	ELETRODO 3M DESCARTAVEL ESPUMA 2223 BRQ PACOTE COM 50 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	1.500	PACOTE	R\$ 65,53	R\$ 98.295,00
141	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100 - (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 245,47	R\$ 49.094,00
142	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100 (MATERIAL HOSPITALAR)	300	UNIDADE	R\$ 261,47	R\$ 78.441,00
143	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO PAPEL GRAU CIRURGICO 450X100 (MATERIAL HOSPITALAR)	300	UNIDADE	R\$ 591,40	R\$ 177.420,00
144	EQUIPO COM BURETA (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 14,36	R\$ 14.360,00

145	EQUIPO DE TRANSFUSAO SANGUINEA ESTERIL DE USO UNICO - (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
146	EQUIPO MACROGOTAS AMBAR - (MATERIAL HOSPITALAR)	800	UNIDADE	R\$ 13,75	R\$ 11.000,00
147	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH - (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 50.600,00
148	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO FLASH - (MATERIAL HOSPITALAR)	5.000	UNIDADE	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
149	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL- (MATERIAL HOSPITALAR)	900	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 4.581,00
150	EQUIPO PARA P.V.C (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 18,24	R\$ 36.480,00
151	ESCOVA DESCARTAVEL COM CLOREXEDINA 2% (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
152	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM CAPA - (MATERIAL HOSPITALAR)	5.000	UNIDADE	R\$ 23,64	R\$ 118.200,00
153	FILTRO (HME) PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00
154	FILTRO (HMEF) PARA TUBO ENDOTRAQUEAL - (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 860,40	R\$ 86.040,00
155	FIO ALGODAO 0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 151,48	R\$ 7.574,00
156	FIO ALGODAO 1-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 151,48	R\$ 7.574,00
157	FIO ALGODAO 2-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 163,28	R\$ 8.164,00
158	FIO ALGODAO 3-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 163,28	R\$ 8.164,00
159	FIO ALGODAO 4-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 177,58	R\$ 8.879,00
160	FIO CAT GUT CROMADO 0 C/ 24 ENV, 75CM COM AG 3/8 CIRC. 70MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 228,59	R\$ 11.429,50
161	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/ 24 ENV, 75CM COM AG 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 228,59	R\$ 11.429,50
162	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/ 24 EN, 75CM COM AG 3/8 CIRC. 70MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 229,73	R\$ 11.486,50
163	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 229,73	R\$ 11.486,50
164	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ 24 ENV., 75CM COM A 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 236,53	R\$ 11.826,50
165	FIO CAT GUT CROMADO 5-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 226,83	R\$ 11.341,50
166	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ 24 EN, 75CM COM AGU 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 264,86	R\$ 13.243,00
167	FIO CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 EN, 7CM COM AG. 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 264,86	R\$ 13.243,00
168	FIO CAT GUT SIMPLES 1 C/ 24 EN, 7CM COM AG. 3/8 CIRC. 70MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 272,96	R\$ 13.648,00

169	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 272,96	R\$ 13.648,00
170	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 P/ AMIDALAS C/ 24 ENV 75CM, C/ AG 50CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 278,93	R\$ 13.946,50
171	FIO CAT GUT SIMPLES 3 C/ 24 EN, 7CM COM AG. 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 278,93	R\$ 13.946,50
172	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 284,36	R\$ 14.218,00
173	FIO CAT GUT SIMPLES 4 C/ 24 EN, 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 284,36	R\$ 14.218,00
174	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/ 24 ENV., 75CM COM AG. 3/8 CIRC. 50MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 325,16	R\$ 16.258,00
175	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N 0 C/ 36 ENV., 75CM C/ AG. 3/8 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 782,20	R\$ 39.110,00
176	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N 1-0 C/ 36 ENV., 75CM, C/ AG. 1/2 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 903,40	R\$ 45.170,00
177	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N 3-0 C/36 ENV., AG. 3/8 3,2 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 992,10	R\$ 49.605,00
178	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N 5-0 C/36 ENV., AG. 1/2 2,6 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 1.024,10	R\$ 51.205,00
179	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N2-0 C/ 36 ENV., 75CM,C/ AG. 1/2 CIRC. 4 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 960,10	R\$ 48.005,00
180	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N3-0 C/ 36 ENV., 75CM, C/ AG. 1/2 CIRC. 2,6 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 992,10	R\$ 49.605,00
181	FIO DE ACIDO POLIGLICOLICO N4-0 C/ 36 ENV., 75CM, C/ AG. 1/2 CIRC. 2,6 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 825,00	R\$ 41.250,00
182	FIO DE ALGODAO N 0 SEM AG. (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 126,07	R\$ 6.303,50
183	FIO DE ALGODAO N 2-0 SEM AG. (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 166,21	R\$ 8.310,50
184	FIO DE MONOFILAMENTO DE ACO N 0 COM 12 ENV. 3 X 60CM ESTERIL SEM AGULHA (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 250,53	R\$ 12.526,50
185	FIO DE MONOFILAMENTO DE ACO N 2-0 COM 12 ENV. 3 X 60CM ESTERIL SEM AGULHA (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 191,54	R\$ 9.577,00
186	FIO GUIA PARA INTRODUCAO DE Sonda ENDOTRAQUEAL N 10 (MATERIAL HOSPITALAR)	150	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
187	FIO GUIA PARA INTRODUCAO DE Sonda ENDOTRAQUEAL N 14 (MATERIAL HOSPITALAR)	150	UNIDADE	R\$ 38,67	R\$ 5.800,50

188	FIO GUIA PARA INTRODUCAO DE Sonda ENDOTRAQUEAL N 6 (MATERIAL HOSPITALAR)	150	UNIDADE	R\$ 91,69	R\$ 13.753,50
189	FIO NYLON N 0 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 40MM CIRC. CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 144,70	R\$ 21.705,00
190	FIO NYLON N 1 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 40MM CIRC. CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 144,70	R\$ 21.705,00
191	FIO NYLON N2-0 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 40MM CIRC. 3CM CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 144,70	R\$ 21.705,00
192	FIO NYLON N3-0 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 40MM 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 144,70	R\$ 21.705,00
193	FIO NYLON N4-0 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 40MM 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 144,70	R\$ 21.705,00
194	FIO NYLON N5-0 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 144,70	R\$ 21.705,00
195	FIO NYLON N6-0 C/ 24 ENV., 45CM COM AG. 3/8 CIRC. 3CM CORTANTE (MATERIAL HOSPITALAR)	150	CAIXA	R\$ 309,00	R\$ 46.350,00
196	FIO POLIGLACTINA 0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 40MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 919,30	R\$ 91.930,00
197	FIO POLIGLACTINA 1 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 35MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 980,50	R\$ 98.050,00
198	FIO POLIGLACTINA 2-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 35MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 1.006,00	R\$ 100.600,00
199	FIO POLIGLACTINA 3-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 35MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 1.040,00	R\$ 52.000,00
200	FIO POLIGLACTINA 4-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 35MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 1.057,00	R\$ 52.850,00
201	FIO POLIGLACTINA 5-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 25MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 1.074,00	R\$ 53.700,00
202	FIO POLIGLACTINA 6-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 1/2 CIRC. 20MM (MATERIAL HOSPITALAR)	50	CAIXA	R\$ 915,20	R\$ 45.760,00
203	FIO POLIPROPILENO N 0 C/ 24 ENV., 75CM, C/ AG.3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 219,90	R\$ 21.990,00
204	FIO POLIPROPILENO N1 C/ 24 ENV., 75CM, C/ AG.3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 223,57	R\$ 22.357,00
205	FIO POLIPROPILENO N2-0 C/ 24 ENV., 75CM, C/ AG.3/8 CIRC. 3CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 231,84	R\$ 23.184,00
206	FIO POLIPROPILENO N3-0 C/ 24 ENV., 75CM, C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 240,46	R\$ 24.046,00
207	FIO POLIPROPILENO N4-0 C/ 24 ENV., 75CM, C/ AG. 1/2 CIRC. 2,5 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 244,27	R\$ 24.427,00
208	FIO POLIPROPILENO N5-0 C/ 24 ENV., 75CM, C/ AG. 1/2 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 257,63	R\$ 25.763,00
209	FIO POLIPROPILENO N6-0 C/ 24 ENV. C/ 75CM, C/ AG. 3/8 CIRC. 1.3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 265,11	R\$ 26.511,00

210	FIO SEDA 0 C/ 24 ENV. 75CM C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 137,07	R\$ 13.707,00
211	FIO SEDA 1 C/ 24 ENV. 75CM C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 137,07	R\$ 13.707,00
212	FIO SEDA 2-0 C/ 24 ENV. 75CM C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 137,07	R\$ 13.707,00
213	FIO SEDA 3-0 C/ 24 ENV. 75CM C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 137,07	R\$ 13.707,00
214	FIO SEDA 4-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 153,75	R\$ 15.375,00
215	FIO SEDA 5-0 C/ 24 ENV. 45CM C/ AG. 3/8 CIRC. 3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 268,58	R\$ 26.858,00
216	FIOS DE KERSNER LISO PARA CLAVICULA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 164,20	R\$ 2.463,00
217	FIOS DE KERSNER PIN DENHAM PARA CLAVICULA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 164,20	R\$ 2.463,00
218	FIOS DE KERSNER ROSQUEADO PARA CLAVICULA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 26,79	R\$ 401,85
219	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M (MATERIAL HOSPITALAR)	300	UNIDADE	R\$ 18,83	R\$ 5.649,00
220	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M (MATERIAL HOSPITALAR)	700	UNIDADE	R\$ 10,59	R\$ 7.413,00
221	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 45,18	R\$ 45.180,00
222	FIXADOR CIRCULAR EXTERNO - RADIO-ULNA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.937,66	R\$ 44.064,90
223	FIXADOR CIRCULAR EXTERNO - TIBIA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.918,96	R\$ 43.784,40
224	FIXADOR LINEAR EXTERNO - FEMUR (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.941,53	R\$ 44.122,95
225	FIXADOR LINEAR EXTERNO - RADIO-ULNA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.617,93	R\$ 39.268,95
226	FIXADOR LINEAR EXTERNO - TIBIA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 3.001,03	R\$ 45.015,45
227	FIXADOR LINEAR EXTERNO - UMERIO (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.618,80	R\$ 39.282,00
228	FIXADOR SEMICIRCULAR - FEMUR (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.878,28	R\$ 43.174,20
229	FIXADOR SEMICIRCULAR - RADIO-ULNA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 3.007,96	R\$ 45.119,40
230	FIXADOR SEMICIRCULAR - TIBIA (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 2.558,82	R\$ 38.382,30
231	FORMOL 10% 1000ML (MATERIAL HOSPITALAR)	20	FRASCO	R\$ 39,42	R\$ 788,40

232	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 61,32	R\$ 49.056,00
233	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 43,50	R\$ 34.800,00
234	FRALDA DESCARTAVEL RN INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 35,66	R\$ 28.528,00
235	FRALDA DESCARTAVEL EG ADULTO (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 50,45	R\$ 40.360,00
236	FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 69,74	R\$ 55.792,00
237	FRALDA DESCARTAVEL G INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 41,10	R\$ 32.880,00
238	FRALDA DESCARTAVEL M ADULTO (MATERIAL HOSPITALAR)	800	PACOTE	R\$ 59,90	R\$ 47.920,00
239	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA 1000ML C/TUBO (MATERIAL HOSPITALAR)	50	KIT	R\$ 81,15	R\$ 4.057,50
240	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA 2000ML C/TUBO (MATERIAL HOSPITALAR)	50	KIT	R\$ 112,90	R\$ 5.645,00
241	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS (MATERIAL HOSPITALAR)	100	GALÃO	R\$ 76,88	R\$ 7.688,00
242	IMPACTADOR ORTOPEDICO (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
243	INFANTOMETRO PORTATIL VERTICAL (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 651,00	R\$ 6.510,00
244	INFUSOR DE 2 VIAS (MATERIAL HOSPITALAR)	2.000	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
245	KIT ANATOMIA CLINICA: TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA PARA USO GERAL; TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL; PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM COM SERRILHA PARA USO GERAL; PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM PARA USO GERAL; PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA; PINCA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTATICA); CABO DE BISTURI N 4 INOX PARA LAMINAS 18 A 36; ESTOJO PERFURADO 18X08X03CM (MATERIAL HOSPITALAR)	10	KIT	R\$ 401,04	R\$ 4.010,40
246	KIT DE CURETAGEM (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 1.193,68	R\$ 11.936,80

247	KIT DE VASECTOMIA - PINÇA LISA E APREENSAO DO DEFERENTE: PINÇA MOSQUITO CURVA SEM RANHURAS/SEM SERRILHA 12 CM; PINÇA DE APREENSAO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE KIT DE VASECTOMIA - PINÇA LISA E APREENSAO DO DEFERENTE: PINÇA MOSQUITO CURVA SEM RANHURAS/SEM SERRILHA 12 CM; PINÇA DE APREENSAO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE 12 CM- (MATERIAL HOSPITALAR)	5	KIT	R\$ 1.401,18	R\$ 7.005,90
248	KIT DISSECCAO/ANATOMIA: TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA PARA USO GERAL; TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL; PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 14 CM COM SERRILHA PARA USO GERAL; PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM PARA USO GERAL; PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA; PINÇA KELLY 14CM RETA (HEMOSTATICA); CABO DE BISTURI N 4 INOX PARA LAMINAS 18 A 36; ESTOJO PERFURADO 18X08X03CM. (MATERIAL HOSPITALAR)	10	KIT	R\$ 292,50	R\$ 2.925,00
249	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 1.668,80	R\$ 25.032,00
250	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 1.546,67	R\$ 23.200,05
251	KIT NEBULIZACAO ADULTO (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 43,74	R\$ 4.374,00
252	KIT NEBULIZACAO INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 43,74	R\$ 4.374,00
253	KIT PCCU (PAPANICOLAU) TAMANHO G (MATERIAL HOSPITALAR)	800	UNIDADE	R\$ 8,18	R\$ 6.544,00
254	KIT PCCU (PAPANICOLAU) TAMANHO M (MATERIAL HOSPITALAR)	800	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 5.768,00
255	KIT PCCU (PAPANICOLAU) TAMANHO P (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
256	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO - FRASCO PVC 250 ML E MASCARA ADULTO - UNITEC - UD211 (MATERIAL HOSPITALAR)	200	UNIDADE	R\$ 61,94	R\$ 12.388,00
257	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	40	CAIXA	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
258	LAMINA DE BISTURI N 12, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	40	CAIXA	R\$ 56,80	R\$ 2.272,00
259	LAMINA DE BISTURI N 15 , CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	40	CAIXA	R\$ 58,40	R\$ 2.336,00
260	LAMINA DE BISTURI N 22, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	40	CAIXA	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
261	LAMINA DE BISTURI N 23, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	40	CAIXA	R\$ 66,22	R\$ 2.648,80

262	LAMINA DE BISTURI N 24, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	40	CAIXA	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00
263	LANCETA DESCARTAVEL AUTOMATICA PARA PUNCAO DIGITAL, CAIXA C/200 (MATERIAL HOSPITALAR)	1.200	CAIXA	R\$ 19,55	R\$ 23.460,00
264	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50CMX50M (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 19,42	R\$ 11.652,00
265	LUVA CIRURGICA ESTEREO N 6,0 PUNHO (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	PAR	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
266	LUVA CIRURGICA ESTEREO N 6,5 PUNHO (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	PAR	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
267	LUVA CIRURGICA ESTEREO N 7,0 PUNHO (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	PAR	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
268	LUVA CIRURGICA ESTEREO N 7,5 PUNHO (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	PAR	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
269	LUVA CIRURGICA ESTEREO N 8,0 PUNHO (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	PAR	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
270	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	CAIXA	R\$ 54,75	R\$ 54.750,00
271	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	1.200	CAIXA	R\$ 53,73	R\$ 64.476,00
272	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	1.200	CAIXA	R\$ 54,75	R\$ 65.700,00
273	MARTELO DE INOX (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 183,58	R\$ 3.671,60
274	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA BRANCA C/ ELASTICO PCT C/ 50 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	30.000	CAIXA	R\$ 13,05	R\$ 391.500,00
275	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI ADULTO (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 43,79	R\$ 1.751,60
276	MASCARA DE OXIGENIO VENTURI INFANTIL (MATERIAL HOSPITALAR)	40	UNIDADE	R\$ 44,78	R\$ 1.791,20
277	MASCARA N95 - MATERIAL HOSPITALAR (MATERIAL HOSPITALAR)	400	CAIXA	R\$ 64,80	R\$ 25.920,00
278	OTOSCOPIO (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00
279	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM BATERIA RECARREGAVEL (MATERIAL HOSPITALAR)	30	UNIDADE	R\$ 2.302,70	R\$ 69.081,00
280	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA BOBINA ECG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH 216MM/30 METROS (MATERIAL HOSPITALAR)	400	UNIDADE	R\$ 82,12	R\$ 32.848,00
281	PINCA ANATOMINA DENTE DE RATO 14 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 980,00
282	PINCA ANATOMINA DENTE DE RATO 16 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 42,37	R\$ 847,40

283	PINCA ANATOMINA DENTE DE RATO 18 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
284	PINCA ANATOMINA DISSECCAO 14 CM COM SERRILHA PARA USO GERAL (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 37,30	R\$ 559,50
285	PINCA ANATOMINA DISSECCAO 16 CM COM SERRILHA PARA USO GERAL - (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 47,60	R\$ 952,00
286	PINCA ANATOMINA DISSECCAO 18 CM COM SERRILHA PARA USO GERAL - (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
287	PINCA CHERON (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 145,97	R\$ 2.919,40
288	PINCA COCHE CURVA 16 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
289	PINCA COCHE CURVA 18 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 91,77	R\$ 1.835,40
290	PINCA COCHE RETA 16 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
291	PINCA COCHE RETA 18 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 91,77	R\$ 1.835,40
292	PINCA CORACAO (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 177,60	R\$ 2.131,20
293	PINCA DO ADSON C/DENTE 12CM (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 44,10	R\$ 661,50
294	PINCA KELLY 14 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 103,50	R\$ 1.552,50
295	PINCA KELLY 16 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 107,20	R\$ 1.608,00
296	PINCA KELLY 18 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
297	PINCA MIXTER (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 169,71	R\$ 3.394,20
298	PINCA POZI INOX 30 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 164,33	R\$ 2.464,95
299	PLACAS LINEAR DE 06 E 12 PARAFUSOS (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 357,67	R\$ 35.767,00
300	PONTAS DE ACRILICO PARA AMNIOSCOPIO G (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 1.306,87	R\$ 130.687,00
301	PONTAS DE ACRILICO PARA AMNIOSCOPIO M (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 1.358,07	R\$ 135.807,00
302	PONTAS DE ACRILICO PARA AMNIOSCOPIO P (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 1.409,24	R\$ 140.924,00
303	PORTA AGULHA CRILE WOOD 14 CM PARA SUTURA (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 102,34	R\$ 2.046,80
304	PORTA AGULHA CRILE WOOD 16 CM PARA SUTURA (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 105,45	R\$ 2.109,00
305	PORTA AGULHA CRILE WOOD 18 CM PARA SUTURA (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 109,05	R\$ 2.181,00
306	PORTA AGULHA CRILE WOOD 20 CM PARA SUTURA (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 119,69	R\$ 2.393,80
307	PORTA GASES INOX 13X3 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 145,37	R\$ 1.744,44

308	POTAL ALGODAO E ACO INOX 10X10 CM - 780ML (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 220,50	R\$ 2.205,00
309	POTAL ALGODAO E ACO INOX 12X12 CM - 1.350ML (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 242,20	R\$ 4.844,00
310	POTAL ALGODAO E ACO INOX 14X14 CM - 1.900ML (MATERIAL HOSPITALAR)	15	UNIDADE	R\$ 254,17	R\$ 3.812,55
311	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML (MATERIAL HOSPITALAR)	450	FRASCO	R\$ 132,00	R\$ 59.400,00
312	PRANCHA DE POLIETILENO HOSPITALAR ADULTO COM CINTO (MATERIAL HOSPITALAR)	6	UNIDADE	R\$ 1.097,00	R\$ 6.582,00
313	PRANCHA DE POLIETILENO HOSPITALAR INFANTIL COM CINTO (MATERIAL HOSPITALAR)	6	UNIDADE	R\$ 1.011,30	R\$ 6.067,80
314	RASPA DUPLO (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 470,07	R\$ 47.007,00
315	RASPA OSSO DUPLA FINA (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 542,55	R\$ 54.255,00
316	SERINGA 10ML (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
317	SERINGA 20ML (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
318	SERINGA 5ML (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
319	SERINGA DE 10ML AGULHADA C/ AG. 25 X 7 (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
320	SERINGA DE 1ML (INSULINA U-100), CAIXA C/100 UND (MATERIAL HOSPITALAR)	80	CAIXA	R\$ 73,56	R\$ 5.884,80
321	SERINGA DE 1ML AG. ACOPLADA 13 X 4,5 (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
322	SERINGA DE 20ML C/ AG. 25 X 7 (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
323	SERINGA DE 3 ML (MATERIAL HOSPITALAR)	15.000	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
324	SERINGA DE 3 ML C/ AG. 25 X 7 (MATERIAL HOSPITALAR)	15.000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
325	SERINGA DE 50 ML (MATERIAL HOSPITALAR)	1.000	UNIDADE	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
326	SERINGA DE 5ML C/ AG. 25X 6 (MATERIAL HOSPITALAR)	20.000	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
327	SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAOSSEO EZ-IO-ARROW (POWER DRIVER (SISTEMA AUTOMATIZADO, COM BATERIA DE LITIO COM DURACAO DE 10 ANOS OU 500 PUNCOES) (MATERIAL HOSPITALAR)	5	KIT	R\$ 1.204,73	R\$ 6.023,65
328	SONAR PARA BCF (MATERIAL HOSPITALAR)	26	UNIDADE	R\$ 851,81	R\$ 22.147,06
329	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N 10 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
330	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N 12 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
331	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N 6 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00

332	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N 8 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
333	SONDA DE ASPIRACAO N06 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
334	SONDA DE ASPIRACAO N08 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
335	SONDA DE ASPIRACAO N10 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
336	SONDA DE ASPIRACAO N12 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
337	SONDA DE ASPIRACAO N14 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
338	SONDA DE ASPIRACAO N16 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
339	SONDA DE ASPIRACAO N18 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
340	SONDA DE ASPIRACAO N20 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
341	SONDA DE ASPIRACAO N22 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	600	UNIDADE	R\$ 3,26	R\$ 1.956,00
342	SONDA DE CISTOSTOMIA (2-3) - (MATERIAL HOSPITALAR)	350	KIT	R\$ 578,10	R\$ 202.335,00
343	SONDA NASOENTERAL N 118 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 37,40	R\$ 13.090,00
344	SONDA NASOENTERAL N 14 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 37,40	R\$ 13.090,00
345	SONDA NASOENTERAL N 16 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 37,40	R\$ 13.090,00
346	SONDA NASOENTERAL N 20 120MM (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 37,40	R\$ 13.090,00
347	SONDA NASOGASTRICA N 10 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 836,50
348	SONDA NASOGASTRICA N 10 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 927,50
349	SONDA NASOGASTRICA N 12 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 836,50
350	SONDA NASOGASTRICA N 12 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 927,50
351	SONDA NASOGASTRICA N 14 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 836,50
352	SONDA NASOGASTRICA N 14 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 927,50
353	SONDA NASOGASTRICA N 16 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 836,50

354	SONDA NASOGASTRICA N 16 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 927,50
355	SONDA NASOGASTRICA N 18 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 836,50
356	SONDA NASOGASTRICA N 18 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 927,50
357	SONDA NASOGASTRICA N 20 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 836,50
358	SONDA NASOGASTRICA N 20 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 962,50
359	SONDA NASOGASTRICA N 22 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 871,50
360	SONDA NASOGASTRICA N 22 LONGA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 962,50
361	SONDA NASOGASTRICA N 4 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 871,50
362	SONDA NASOGASTRICA N 6 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 871,50
363	SONDA NASOGASTRICA N 8 CURTA ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	350	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 871,50
364	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 5 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
365	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 5,5 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
366	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 6,5 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
367	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 7 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
368	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 7,5 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
369	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 8 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
370	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 8,5 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
371	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 9,0 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50
372	SONDA PARA TRAQUEOSTOMIA N 9,5 (ORAL/NASAL) COM BALAO (MATERIAL HOSPITALAR)	25	CAIXA	R\$ 180,74	R\$ 4.518,50

373	SONDA PARA VARIZES ESOFAGICAS (TIPO SENGSTAKEN BLAKEMORE N 16 105CM) (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 817,90	R\$ 81.790,00
374	SONDA RETAL N 10 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 2,34	R\$ 608,40
375	SONDA URETRAL N 04 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 501,80
376	SONDA URETRAL N 06 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 501,80
377	SONDA URETRAL N 08 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 501,80
378	SONDA URETRAL N 10 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 501,80
379	SONDA URETRAL N 12 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 501,80
380	SONDA URETRAL N 14 ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 501,80
381	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 12FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 3.247,40
382	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 14FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 3.247,40
383	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 14FR 3VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 3.536,00
384	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 16FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 3.247,40
385	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 16FR 3VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 3.536,00
386	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 18FR 3VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 3.536,00
387	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 20FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 3.247,40
388	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 22FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,09	R\$ 3.403,40
389	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 22FR 3VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 3.536,00
390	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 24FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,49	R\$ 3.247,40
391	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 24FR 3VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,60	R\$ 3.536,00
392	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 4 FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,48	R\$ 3.244,80
393	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N 6FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,48	R\$ 3.244,80
394	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N18FR 2VIAS ESTERIL (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 12,48	R\$ 3.244,80

395	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLLEY N° 20FR 3VIAS ESTERIL - (MATERIAL HOSPITALAR)	260	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 3.533,40
396	TELA CIRURGICA PROTESICA 15 X15 CM CX/5 UNIDADES (MATERIAL HOSPITALAR)	150	UNIDADE	R\$ 147,10	R\$ 22.065,00
397	TERMOMETRO CLINICA DIGITAL COM HASTE (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
398	TERMOMETRO DE GELEIRA (VACINA) (MATERIAL HOSPITALAR)	100	UNIDADE	R\$ 121,32	R\$ 12.132,00
399	TESOURA CONVERSE (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 277,79	R\$ 5.555,80
400	TESOURA CURVA 14 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 88,07	R\$ 1.761,40
401	TESOURA CURVA 16 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	20	UNIDADE	R\$ 91,47	R\$ 1.829,40
402	TESOURA CURVA 18 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 94,87	R\$ 1.138,44
403	TESOURA CURVA 20 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 100,60	R\$ 1.207,20
404	TESOURA RETA 14 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 81,73	R\$ 980,76
405	TESOURA RETA 16 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 85,13	R\$ 1.021,56
406	TESOURA RETA 18 CM - (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 90,53	R\$ 1.086,36
407	TESOURA RETA 20 CM (MATERIAL HOSPITALAR)	12	UNIDADE	R\$ 96,93	R\$ 1.163,16
408	TIRA DE TESTE DE GLICEMIA, CAIXA C/50 UND ACCU-CHEK (MATERIAL HOSPITALAR)	500	CAIXA	R\$ 128,93	R\$ 64.465,00
409	TOUCA DESCARTAVEL ELASTICA (MATERIAL HOSPITALAR)	30.000	UNIDADE	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
410	ULSTAR-1100S 110MMX20M P/ ULTRASSON (MATERIAL HOSPITALAR)	100	CAIXA	R\$ 138,82	R\$ 13.882,00
411	VALVULA P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO PARA USO COM OXIGENIO - UNITEC - VU010 (MATERIAL HOSPITALAR)	150	UNIDADE	R\$ 487,50	R\$ 73.125,00
412	VASELINA LIQUIDA 1000 ML (MATERIAL HOSPITALAR)	20	FRASCO	R\$ 85,68	R\$ 1.713,60
413	VIDRO PARA ASPIRADOR PORTATIL (MATERIAL HOSPITALAR)	10	UNIDADE	R\$ 64,34	R\$ 643,40
414	ALBUMINA 22% (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 87,73	R\$ 1.403,68
415	ANTI-HUMANO BLEND (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 277,50	R\$ 4.440,00
416	COMBS CONTROL (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 165,46	R\$ 2.647,36
417	CONTROCELL (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 566,17	R\$ 9.058,72
418	REAGENTE DIACELL A1 E B (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 129,06	R\$ 2.064,96
419	REAGENTE TRIACELL H1 E H2 (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 965,80	R\$ 15.452,80
420	SORO DE COMBS (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	16	KIT	R\$ 104,00	R\$ 1.664,00
421	TUBO DE ENSAIO DESCARTAVEL (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	2.000	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.846.451,56

- 1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 5.940/2025.
- 1.2. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente contratação visa garantir a continuidade das ações de atenção à saúde no Município de Jacareacanga/PA, assegurando o abastecimento regular de **materiais médico-hospitalares essenciais** às Unidades Básicas de Saúde, ao Hospital Municipal e aos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se por oferecer maior flexibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas gradualmente, de acordo com a demanda efetiva, evitando o risco de desabastecimento ou, em sentido contrário, a formação de estoques excessivos que possam comprometer a qualidade e a validade dos materiais.

A necessidade desta contratação decorre do crescimento constante da demanda por serviços de saúde, motivada pelo aumento populacional, pela ocorrência de endemias regionais, pela maior cobertura de programas de prevenção e tratamento e pela necessidade de garantir o pronto atendimento a situações emergenciais. Assim, torna-se imprescindível que o Município disponha, de forma tempestiva, de materiais médico-hospitalares adequados para a execução das atividades de saúde.

Ressalta-se que a oferta regular de serviços de saúde é um direito constitucional assegurado no art. 196 da Constituição Federal, e uma obrigação legal dos entes federativos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria GM/MS nº 3.390/2013 e atualizações).

Além disso, a ausência ou irregularidade no fornecimento de materiais médico-hospitalares gera impactos sociais e econômicos significativos, tais como:

- Interrupção dos atendimentos de urgência e emergência;
- Atraso ou suspensão de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais;
- Risco de aumento da morbimortalidade por falhas na assistência;
- Judicialização da saúde, gerando maiores custos ao Município;
- Comprometimento da credibilidade da gestão pública de saúde.

2.2 A contratação contribuirá para:

A manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial no âmbito municipal; o atendimento aos programas de saúde pública, com insumos adequados; o cumprimento de protocolos clínicos e normas sanitárias; a promoção da integralidade e universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os materiais médico-hospitalares deverão obedecer às seguintes condições mínimas:

- Estar devidamente registrados ou notificados na ANVISA, quando aplicável, conforme a legislação sanitária vigente;
- Informar de forma clara tipo, apresentação, acondicionamento e lote;
- Apresentar embalagem primária e secundária íntegras, com data de fabricação e validade, quando couber;
- Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, salvo exceções inerentes ao produto;
- Ser entregues, quando solicitado, com boletins de análise, certificados de conformidade ou laudos de qualidade do lote;
- Não serão aceitos materiais em embalagens fracionadas, danificadas, rasuradas ou que apresentem informações obrigatórias ausentes ou ilegíveis.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 4.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo para disponibilização do equipamento objeto da contratação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Compra pelo órgão demandante, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A entrega e o início da prestação do serviço deverão ocorrer no local indicado pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, de acordo com a necessidade, podendo variar conforme a frente de serviço, setor responsável ou unidade requisitante.

5.3. O recebimento provisório do objeto será realizado por servidor designado como fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, conforme suas atribuições, mediante a elaboração de relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução contratual, bem como a juntada de outros documentos que entenderem necessários, os quais deverão ser encaminhados ao gestor do contrato para fins de análise e recebimento definitivo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a Contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato, nem das garantias assumidas contratualmente ou previstas em lei, podendo a Administração exigir providências corretivas a qualquer tempo, dentro dos prazos legais de garantia.

5.5. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou com as condições constantes da proposta vencedora, devendo ser substituído ou corrigido pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.6. O recebimento do objeto, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, falhas na execução contratual ou quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão do contrato, nos termos da legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha

antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que

decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

14.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

14.1.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (**Cinco**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A PREFEITURA Municipal de Jacareacanga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 8.846.451,56** (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga para o exercício de 2025, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Jacareacanga/PA, 23 de Setembro de 2025.

RUBIGERLEI PEREIRA SILVA
Secretário de Administração e finanças
Decreto nº 09/2025-PMJ/GP